



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL

Publicação Semanal

Terça Feira, 27 de dezembro de 2016.

EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**PORTARIA Nº 103/2016** Em, 26 de dezembro de 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art 1º.** NOMEAR Raimundo Andrade de Freitas, Joel Pereira de Sousa Filho e Disteffano dos Santos Tavares de Melo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de valor pecuniário do imóvel abaixo discriminado, para desapropriação amigável de interesse público, fundamentado na Constituição Federal, Estatuto das Cidades (lei 10.257/2001) e no art. 5º, alínea I do Decreto-Lei nº 3.365/41, com descrição e finalidade, abaixo.

1. Imóvel territorial, encravado na localidade denominada Riacho dos Cavalos, medindo 150x200m, de propriedade do João Melquiades de Oliveira Sobrinho. O referido imóvel limita-se ao norte, sul, leste e oeste com terras do mesmo proprietário.

2. A desapropriação de que trata esta Lei, tem por fim específico garantir o imóvel à construção, implantação e funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE;

**Art. 2º.** A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentar laudo de avaliação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogada os dispositivos da Portaria 080/2016, de 04/11/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Constitucional Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro